



CNPJ 07.340.643/0001-23

ANEXO I

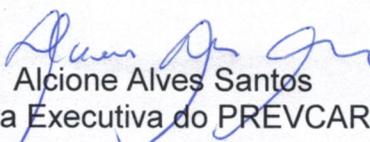
ATO DE APOSENTADORIA

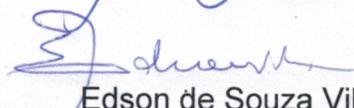
Ato nº 15/2017

A Diretora Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carmo do Cajuru Alcione Alves Santos, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 03 de 04/07/2002, concede **Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o artigo 14, da Lei Complementar Municipal nº 03/2002**, a servidora **Marilda Rosa Rabelo Nogueira**, matrícula **4352**, CPF: **865.919.836-00**, no cargo efetivo de Servente Administrativo, Nível I, Padrão I, a partir de 11 de novembro de 2011, data em que o Instituto foi condenado ao pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da parte autora, nos autos do **Processo nº: 0012893-31.2012.8.13.0142**, transitado em julgado.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 11 de novembro de 2011.

Carmo do Cajuru, 16 de novembro de 2017.


Alcione Alves Santos
Diretora Executiva do PREVCARMO


Edson de Souza Vilela
Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru - MG

PUBLICADO NO PERÍODO DE:
16/11/17 a 16/02/18
NO QUADRO DE AVISOS DA PREVCARMO